

[Digite aqui]



Prefeitura Municipal de
Angelina



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RELATÓRIO CAS - LEI PAULO GUSTAVO - ANGELINA/SC

PARECERISTA: Daniel Silveira

DATA: 10/11/2023

EDITAL: EDITAL 001/23 LEI PAULO GUSTAVO – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA

MODALIDADE: 1 - R\$ 4.000,00

VAGA:

PROPONENTE: Nilson Rubick, homem cis, branco, educador, residente na área rural do município de Angelina/SC. Possui pós graduação completo.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Museu Rubick, surgiu de um sonho de resgatar a cultura local, preservando utensílios domésticos, ferramentas, meios de locomoção, equipamentos agrícolas, equipamentos eletro/eletrônicos, evolução da iluminação, meios de comunicação entre outros, que marcaram a evolução histórica. Neste processo de preservação da história local, toda a comunidade se envolveu vendendo e doando peças que se encontram no acervo.

PONTUAÇÃO TOTAL: 39 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	.08
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Angelina. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Angelina.	09

[Digite aqui]



Prefeitura Municipal de
Angelina



MINISTÉRIO DA
CULTURA



C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	08
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	07
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	00
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	00
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	00
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	07
PONTUAÇÃO TOTAL:		39

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	00

[Digite aqui]



Prefeitura Municipal de
Angelina



MINISTÉRIO DA
CULTURA



J	Proponentes comunidade LGBTQIA+	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	00
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou pessoas membros da comunidade LGBTQIA+	00
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	00
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

Letra A.

Análise:

O projeto apresenta coerência. Entretanto, não foi possível visualizar de forma clara os resultados a serem obtidos.

Letra B.

Análise:

A proposta apresenta relevância para o cenário cultural do município de Angelina e contribui para o enriquecimento e valorização da cultura e história municipal.

Letra C.

Análise:

A proposta prevê ações voltadas unicamente à classe estudantil. A proposta poderia ser mais ampla estendendo-se para grupos de idosos, clubes de mães, dentre outros.

[Digite aqui]



Prefeitura Municipal de
Angelina



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Letra D

Análise:

A Planilha Orçamentária apresenta coerência. Entretanto, não há um cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. Há coerência nos valores apresentados.

Letra E.

Análise:

Não foi apresentado Plano de Divulgação.

Letra F.

Análise:

Não foi apresentado currículo ou portfólio.

Letra G.

Análise:

Não foi apresentada a trajetória artística e cultural do proponente.

Letra H.

Análise:

A proposta apresenta interesse público por tratar-se da salvaguarda de objetos de interesse histórico e cultural para o município, da disponibilização de espaço de memória e da sensibilização da comunidade para a importância da preservação e conhecimento de sua história/cultura.

Observação:

Não foi computado Pontuação Bônus, letras I e J, pois não se trata de proponente do gênero feminino ou proponente da comunidade LGBTQIA+.

Não foi computado Pontuação Extra nas letras K, L, M e N, pois não se trata de projeto apresentado por Pessoa Jurídica e Coletivos ou Grupos Culturais sem CNPJ.

Sem dúvida um projeto importante para a cultura/história do município de Angelina/SC. Uma pena não ter apresentado os demais documentos exigidos.

Daniel Silveira
CPF 445.431.409-82